

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BRUMADO E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Brumado e Região, CNPJ Nº 03.421.811/0001-54, pelo presente edital, na forma da Legislação Trabalhista e disposições estatutárias, convoca todos os membros da categoria comerciária, empregados no comércio das cidades de **Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Brumado, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Encruzilhada, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaí, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Macarani, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mirante, Nova Canaã, Planalto, Poções, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tanhaçu e Tremedal**, sindicalizados ou não, para participarem de **Assembleia Geral Extraordinária ITINERANTE** entre os dias **03/12/2018 à 11/12/2018**, no **Centro e bairros de Brumado** e nas principais cidades da **Base Sindical**, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 19h00 e também de forma **FIXA** no dia **11/12/2018** na **Rua São João, nº46, Centro, na cidade de Brumado/BA**, no dia **12/12/2018** na **Rua São Gonçalo, nº95, Centro, na cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA** e no dia **14/12/2018** na **Rua Timóteo Gonçalves da Costa, nº 247, Centro, na cidade de Poções/BA**, às **20h00**, com presença da maioria absoluta dos membros empregados trabalhadores integrantes da categoria, ou às **20h30**, com qualquer número dos membros empregados trabalhadores integrantes da categoria presentes, em 1ª ou 2ª convocação, em conformidade com o legislação trabalhista vigente. **ORDEM DO DIA:** **a)** – Discussão e deliberação da **PAUTA SALARIAL 2019**, para toda categoria; **b)** – Autorização para a Diretoria da Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços do Estado da Bahia, **FECOMBASE**, a firmar Convenção Coletiva de Trabalho com Entidades Sindicais Patronais: **Sindicato dos Lojistas do Estado da Bahia, SINDLOJAS/BA; Federação do Comércio de bens, Turismo e serviços do Estado da Bahia, FECOMERCIO/BA, e Sindicato dos Supermercados e Atacados de Auto Serviços do Estado da Bahia, SINDSUPER/BA**; **c)** – Autorizar a Diretoria da Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços do Estado da Bahia, **FECOMBASE**, a propor Mediação ou Dissídio Coletivo caso não prosperem as negociações com as Entidades Sindicais Patronais; **d)** - Deliberar sobre instituição da contribuição vinculada a norma coletiva para todos os trabalhadores beneficiados pela convenção coletiva de trabalho nos Termo de Ajuste de Conduta/TAC firmado junto ao Ministério Público do Trabalho Nº 135.2018, IC 0001607.2014.05.000/4. Brumado/BA, 23 de novembro de 2018. **JOILSON PEREIRA DA SILVA. Presidente.**